



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23.06.2021
ÀS 15:55 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 24 jun 2021 08:01

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 52/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52/2021

PROCESSO Nº: 68/2021

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de junho de 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.000,00".

O Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO, Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto de Lei pretende uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito se faz necessária para a contratação temporária de visitantes através de processo seletivo simplificado, com a utilização de recurso de origem estadual recebido para o PIM -Programa Infância Melhor, através das Portarias da Secretaria Estadual de Saúde nº 15/2003 e nº 578/2013.

A proposição atende a técnica legislativa e, considerando os aspectos expedidos pela Orientação Técnico-Jurídica, meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº52/2021